

PORTARIA Nº. 59/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Coordenador de Programas e Projetos Pedagógicos Especiais abaixo relacionados, gratificação de 100% (sem por cento). Com fundamento na Lei Municipal nº 244/2015.

ADNA SHIRLEY CAVALCANTE MOREIRA DA SILVA, CPF Nº 034.733.444-00;

ACACIO FELIPE PEIXOTO MARCOLINO, CPF Nº 109.012.284-51;

ALBA CRISTINA SILVA SANTOS, CPF Nº 036.041.044-83;

NARLETE DE OLIVEIRA, CPF Nº 399.444.684-87;

TIAGO ANDRE FERREIRA, CPF Nº 19038590655;

DIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 046.467.874-90;

GILMARA ALVES SOBRAL, CPF Nº 085.774.434-85;

MARIA DA SILVA LEITE DE LIMA, CPF Nº 036.989.414-65;

RENATA DA SILVA MELO, CPF Nº 340.907.948-38;

RIBAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 091.706.944-78, e

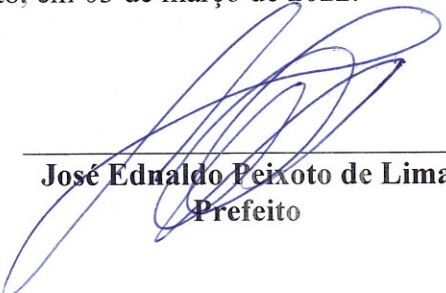
WILMA DUQUE FRAZAO, CPF Nº 047.479.614-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

